

319/85

CE SU	APRECIADO
1º Grupo	Subje to a Consideração
DATA	11.6.85
Assinatura	<i>lva</i>

1
PLENARI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO GABRIEL		RS
ASSUNTO		
Aprovação do Regimento Unificado das Faculdades Integradas de São Gabriel.		
RELATOR: SR. CONS. Dom Serafim Fernandes de Araújo		
PARECER N.º 319/85	CÂMARA OU COMISSÃO CESu (1º Grupo)	APROVADO EM 13/06/85
		PROCESSO N.º 23030.007801/84-3
I - RELATÓRIO		
1. Preliminares		
1.1. Pelo Ofício n.º 01/84, datado de 16 de abril de 1984, o Presidente da Fundação Educacional de São Gabriel encaminhou ao Conselho o Processo em epígrafe, que contém Projeto de Regimento Unificado das Faculdades Integradas de São Gabriel, constituídas pelas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de São Gabriel e de Ciências Económicas de São Gabriel, mantidas na cidade de igual nome, no Estado do Rio Grande do Sul.		
1.2. O Processo acha-se instruído com a documentação hábil exigida pelo Conselho.		
2. Do Mérito		
2.1. Na bem lançada exposição de motivos na qual justifica amplamente a reestruturação objeto da proposição em tela, o Presidente da Entidade as sinala que, com a adoção de um Regimento Unificado, busca a Instituição consolidar a organização institucional num ordenamento único, básico e harmonioso, em termos de organicidade e de racionalidade administrativa.		
Para alcançar os objetivos colimados, o Projeto de Regimento Unificado estabelece a estrutura organizacional, o regime didático-científico e os procedimentos administrativos e acadêmicos comuns das unidades, conservando-as, no entanto, como instituições isoladas, cada uma com seu perfil próprio, embora mantidas pela mesma Entidade Mantenedora, pela forma preconizada no Art. 89 da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968.		
2.2. As duas Faculdades ministram os seguintes cursos/habilitações:		
2.2.1. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Gabriel - Ciências - Licenciatura de 1º Grau e Licenciatura Plena com habilitação em Matemática (50 vagas), reconhecido pelo Decreto n.º 79.221/77:		

ly ly

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



2.5.7. Art. 39. Acrescentar, após o substantivo semestre, a intercalada: "excluído o tempo reservado a exames", em obediência ao disposto no Art. 79 do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969.

2.5.8. Art. 45, § 1º. Cancelar, uma vez que o primeiro ciclo se incorpora ao ciclo profissional dos cursos de graduação para todos os efeitos de conteúdo e duração, conforme estabelece o item 5 do Parecer CFE 85/70 (Cf. Documenta nº 111, p. 180/181).

2.5.9. Art. 50. Acrescentar, também, o cancelamento de matrícula, previsto no Art. 49.

2.5.10. Acrescentar, após o § 2º do Art. 42, novo parágrafo, com a seguinte redação, verbis:

"§ 39. A hipótese de realização do segundo concurso vestibular não se configura quando o número de inscritos no primeiro for inferior ao número de vagas oferecidas", por força do mandamento inscrito no Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 79.298, de 24 de fevereiro de 1977.

2.5.11. Art. 51. Acrescentar, após a expressão estabelecimento congênere, a restritiva: para prosseguimento de estudos no mesmo curso, consoante prescreve o Parágrafo único do Art. 1º da Resolução CFE nº 12/84 (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222)

2.5.12. Art. 89. Substituir o Conselho Departamental pela Congregação, que é o colegiado superior competente para aprovar o Regimento e suas alterações, submetendo-o ao Conselho Federal de Educação, conforme reza o item I do Art. 99.

2.6. Anexos

Pela Documentação Complementar (Ofício nº 014/84, de 11/10/84), a Instituição solicita ao Conselho que, tendo em vista a necessidade de conversão do Curso de Estudos Sociais - Licenciatura de 1º Grau - pela via de plenificação - em História e Geografia (a ser brevemente encaminhada ao CFE) e a elaboração de novo currículo dos Cursos de Letras, as Faculdades não pretendem, no momento, ter aprovadas as alterações curriculares propostas no Processo de unificação dos Regimentos. Dessa forma, postula do Conselho a manutenção dos currículos em vigor, já aprovados pelo CFE, e a substituição dos Anexos 02, pelo original, relativo ao currículo pleno dos cursos, e 03, referente aos Departamentos (a partir das fls. 44 do Processo). Os Anexos originais estão na Documentação Complementar. A mudança fica, assim, válida apenas para o Curso de Ciências Econômicas, cujo currículo mínimo foi estabelecido pela Resolução CFE nº 11/84, de vigência obrigatória a partir de 1985, com as devidas adaptações.

O currículo pleno apresentado atende os mínimos de conteúdo e duração estabelecidos pela Resolução CFE nº 11/84.

O Anexo 01 especifica os cursos com as habilitações, os atos autorizatórios (Parecer e Decreto), o nº de vagas, turnos, regime escolar, nº de concursos vestibulares e habilitação (fls. 48, 49 e 50 do Processo).



II - DESPACHO DE CÂMARA

Pelos motivos expostos, somos de parecer que se converta o expediente em diligência, a fim de que a Instituição interessada reveja o Regimento Unificado, pela forma recomendada pelo Relator, e o reapresente, inclusive os Anexos, no prazo de 60(sessenta) dias, em 3(três) vias, devidamente autenticadas .

III - CUMPRIMENTO DA DILIGENCIA

A Instituição interessada cumpriu, de forma plenamente satisfatória e dentro do prazo deferido, o Despacho de Câmara nº 71/85.

IV - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, somos de parecer que o Conselho aprove o Regimento Unificado das Faculdades Integradas de São Gabriel, mantidas pela Fundação Educacional de São Gabriel, na cidade de igual nome, no Estado do Rio Grande do Sul.

A alteração da denominação das duas Faculdades - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Gabriel e Faculdade de Ciências Econômicas de São Gabriel - para Faculdades Integradas de São Gabriel, devesse ser submetida à homologação do Senhor Ministro de Estado da Educação, em Portaria a ser expedida com amparo na delegação de competência conferida pelo Decreto nº .. 83.857, de 15 de agosto de 1979, de conformidade com a orientação firmada sobre a matéria pelo Parecer CFE nº 453/81 (Cf. Documenta nº 246, p. 142/143)7

V - DECISÃO DA CÂMARA

A CESu (1º Grupo) acompanha o voto do Relator.

Brasília-DF, || de junho de 1985.

Am Luciano Lourenço da Silva, Presid.

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 13 de 06 de 1985.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)